



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1469, quinta-feira, 18 de junho de 2020

DECRETO Nº 38.493, de 18 de junho de 2020.

Encerra Benefício de Aposentadoria por Idade.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por idade concedida a JOSE SILVESTRE PETRY, matrícula n. 5.429-6, servidor inativo do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional I - Agente de Serviços Gerais, Município de Joinville, nos termos do art. 12, inciso II, alínea “b”, da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do seu falecimento ocorrido em 10 de maio de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de maio de 2020.

Udo Döhler
Prefeito

Sergio Luiz Miers
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 18/06/2020, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/06/2020, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6507662** e o código CRC **96B2EAE3**.

DECRETO Nº 38.484, de 18 de junho de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de julho de 2020:

- Evelyn Scortegagna, matrícula 49.988, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 18/06/2020, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/06/2020, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6504438** e o código CRC **ED2D0A9F**.

DECRETO Nº 38.485, de 18 de junho de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de julho de 2020, com base no artigo 10, inciso III, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Marco Antonio Carneiro Mehl Filho, matrícula 52.156, do cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 18/06/2020, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/06/2020, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6504432** e o código CRC **785E39F0**.

DECRETO N° 38.486, de 18 de junho de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 01 de julho de 2020:

- Valdir Werner, matrícula 95.377, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 18/06/2020, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/06/2020, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6504429** e o código CRC **3BBF1B60**.

DECRETO N° 38.487, de 18 de junho de 2020.**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, no Hospital Municipal São José, a partir de 11 de junho de 2020, com base no artigo 10, inciso III, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Hugo Gonçalves Vieira, matrícula 95.611, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 18/06/2020, às 13:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/06/2020, às 16:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6504503** e o código CRC **8CCC8DE0**.

DECRETO N° 38.488, de 18 de junho de 2020.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei

Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 15 de junho de 2020:

- Daniela Toledo, matrícula 44.370, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 18/06/2020, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/06/2020, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6504498** e o código CRC **6B5AA733**.

DECRETO Nº 38.489, de 18 de junho de 2020.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 15 de junho de 2020:

- Vanessa da Rocha Corrêa, matrícula 39.086, do cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 18/06/2020, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 18/06/2020, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6504494** e o código CRC **186BDE2D**.

DECRETO Nº 38.490, de 18 de junho de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de junho de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 22 de junho de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- André Luiz Gomes, matrícula 52.353, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 18/06/2020, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/06/2020, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6504419** e o código CRC **DD30FA58**.

DECRETO Nº 38.491, de 18 de junho de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, no Hospital Municipal São José, a partir de 22 de junho de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Daniel da Silva Gonçalves, matrícula 96.033, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 18/06/2020, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/06/2020, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6504883** e o código CRC **8C98C2DF**.

DECRETO Nº 38.492, de 18 de junho de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, no Hospital Municipal São José, a partir de 19 de junho de 2020, com base no inciso II, do artigo 2º da lei citada:

- Katherinne Barth Wanis Figueirêdo, matrícula 96.044, para o cargo de Nutricionista.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 18/06/2020, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/06/2020, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6506835** e o código CRC **FC9E503F**.

DECRETO N° 38.469, de 16 de junho de 2020.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de junho de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 18 de junho de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Thalita Agne dos Santos, matrícula 52.343, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 17/06/2020, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/06/2020, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6488828** e o código CRC **8150DE13**.

DECRETO N° 38.470, de 16 de junho de 2020.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Educação, a partir de 18 de junho de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Deiverson Gomes de Oliveira, matrícula 52.335, para o cargo de Professor Educação Infantil e Ens Fund Educação Física.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 17/06/2020, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/06/2020, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6489234** e o código CRC **7E4EB2BE**.

DECRETO Nº 38.471, de 16 de junho de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de junho de 2021, no Hospital Municipal São José, a partir de 18 de junho de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Aline Monteiro Jair, matrícula 95.999, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 17/06/2020, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/06/2020, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6489229** e o código CRC **04E090D0**.

DECRETO Nº 38.472, de 16 de junho de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 18 de junho de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Bárbara Amanda Macedo, matrícula 52.344, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 17/06/2020, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/06/2020, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6490371** e o código CRC **0BA4A3DC**.

DECRETO Nº 38.473, de 17 de junho de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de junho de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 22 de junho de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Maria Eduarda de Oliveira Miano, matrícula 52.346, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 17/06/2020, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/06/2020, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6498473** e o código CRC **B88CF3A3**.

DECRETO Nº 38.474, de 17 de junho de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 19 de junho de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 19 de junho de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ricardo Araujo Alves, matrícula 52.347, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 17/06/2020, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/06/2020, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6498468** e o código CRC **E4519DF5**.

DECRETO Nº 38.475, de 17 de junho de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de novembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 22 de junho de 2020, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Mere Elen Severino, matrícula 52.348, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 17/06/2020, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/06/2020, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6499169** e o código CRC **A5EB83B4**.

DECRETO Nº 38.476, de 17 de junho de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 dezembro de 2020, no Hospital Municipal São José, a partir de 19 de junho de 2020, com base no inciso II, do artigo 2º da lei citada:

- Sandra Luciane Litwinski Palamar, matrícula 96.000, para o cargo de Enfermeiro.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 17/06/2020, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/06/2020, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6499856** e o código CRC **AF8FD5E9**.

DECRETO Nº 38.477, de 17 de junho de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 22 de junho de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Josiane Aparecida da Silva, matrícula 52.349, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 17/06/2020, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 18/06/2020, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6500245** e o código CRC **23D355A9**.

DECRETO Nº 38.478, de 17 de junho de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Educação, a partir de 25 de junho de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Joice de Fatima Becker, matrícula 52.342, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 17/06/2020, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/06/2020, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6500266** e o código CRC **77E86FEA**.

DECRETO Nº 38.479, de 17 de junho de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 17 de julho de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 22 de junho de 2020, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Cátia Cristina Storckmann Alzão, matrícula 52.350, para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 17/06/2020, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/06/2020, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6500670** e o código CRC **E5CE31EB**.

DECRETO N° 38.480, de 17 de junho de 2020.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, no Hospital Municipal São José, a partir de 19 de junho de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Mara Regina Fries Ascari, matrícula 96.011, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 17/06/2020, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 18/06/2020, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6501961** e o código CRC **8B20EF86**.

DECRETO N° 38.481, de 17 de junho de 2020.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 22 de junho de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Pricila Dutra, matrícula 52.351, para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 17/06/2020, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/06/2020, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6502016** e o código CRC **A9BC99F9**.

DECRETO Nº 38.482, de 17 de junho de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, no Hospital Municipal São José, a partir de 19 de junho de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Carlos Belisario Magalhães, matrícula 96.022, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 17/06/2020, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/06/2020, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6502046** e o código CRC **2F1A4F9B**.

DECRETO Nº 38.483, de 17 de junho de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de junho de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 22 de junho de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Thomas Benkendorrf, matrícula 52.352, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 17/06/2020, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/06/2020, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6502083** e o código CRC **629BE026**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA 308/2020 - SES.GAB/SES.NGP

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora **Miriam Camargo Candinho, matrícula 52.092**, da Coordenação da UBSF Itinga (Unidade Básica de Saúde de Porte I), a partir de **01/06/2020**.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora **Miriam Camargo Candinho, matrícula 52.092**, para a Coordenação da UBSF Itinga (Unidade Básica de Saúde de Porte II), a partir de **01/06/2020**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 17/06/2020, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6385773** e o código CRC **927EE634**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UGA

PORTARIA SAMA Nº 099/2020

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 35.451 de 07 de agosto de 2019 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 001/2015**, firmado entre a Prefeitura de Joinville, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA / Fundo Municipal de Saneamento Básico e a empresa **QMC Saneamento LTDA EPP**, inscrita no **CNPJ nº 06.065.407/0001-83**, cujo objeto é a contratação de serviços de análises laboratoriais da qualidade dos efluentes das Estações de Tratamento de Esgotos - ETEs dos Sistemas de Esgotamento Sanitário de Joinville, contemplando a coleta de amostras, análises laboratoriais e emissão de laudos.

I -Fiscal Requisitante:

- a) **Titular:** Marcela da Cruz Soares da Silva, matrícula 32115;
- b) **Suplente:** Fernanda Gabriela Wulff Fiore, matrícula 43713.

II - Fiscal Técnico:

- a) **Titular:** Ketlin Sabrina Marques – matrícula 43581;
- b) **Suplente:** Jessica Eliza de Oliveira Nava - matrícula 44160.

III - Fiscal Administrativo:

- a) **Titular:** Juliana Rocha de Alcântara, matrícula 43664;
- b) **Suplente:** Kelly Cristina Alves Rodrigues - matrícula 48424.

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

I - Fiscal Requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representante da área requisitante do objeto do contrato, indicado pela autoridade competente dessa área para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos do objeto contratual;

III - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

Art. 3º Aos fiscais, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de compra, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada se refere ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar o cumprimento das disposições e das ordens emanadas pela unidade gestora, informando em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia do termo de referência, termos do contrato, edital de licitação, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor a abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, devendo ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a PORTARIA SAMA Nº 095/2019, publicada em 28/06/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**,
Secretário (a), em 17/06/2020, às 18:26, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6488238** e o
código CRC **365D5A2D**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UGA

PORTARIA CONJUNTA Nº 098/2020 DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Designa servidores para compor a comissão de fiscalização do Termo de Contrato nº 075/2019, que tem por objetivo a contratação de empresa para a realização do mapeamento geológico e hidrogeológico do Município.

Os Secretários de Agricultura e Meio Ambiente e de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de fiscalização do **Termo de Contrato nº 075/2019**, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA / Fundo Municipal do Meio Ambiente, e a empresa **Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais CPRM**, inscrita no CNPJ n.º 00.091.652/0001-89, que tem por objeto a **contratação de empresa para a realização de mapeamento geológico e hidrogeológico do município de Joinville**.

I -Fiscal Requisitante:

- a) **Titular:** Marcela da Cruz Soares da Silva, matrícula 32115;
- b) **Suplente:** Fernanda Gabriela Wulff Fiore, matrícula 43713.

II - Fiscal Técnico:

a) **Titulares:** Emilia Grasiela Nicolodi, matrícula 45475;
Jorge Luis Araujo de Campos, matrícula 37613;
Rodrigo José Bandeira, matrícula 49934; e
Eloy Labatut, matrícula 31175

b) **Suplentes:** Alexsandro Garcia, matrícula 46342; e
Rafael Ribeiro, matrícula 87336.

III - Fiscal Administrativo:

a) **Titular:** Juliana Rocha de Alcântara, matrícula 43664

b) **Suplente:** Kelly Cristina Alves Rodrigues, matrícula 48424.

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

I - Fiscal Requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representante da área requisitante do objeto do contrato, indicado pela autoridade competente dessa área para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos do objeto contratual;

III - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

Art. 3º Aos fiscais, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de compra, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada se refere ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar o cumprimento das disposições e das ordens emanadas pela unidade gestora, informando em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia do termo de referência, termos do contrato, edital de licitação, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor a abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, devendo ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Conjunta n.º 137/2019 da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Administração e Planejamento.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/06/2020, às 16:19, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral, Secretário (a)**, em 17/06/2020, às 18:26, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6467803** e o código CRC **A9013493**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 107/2020

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013,

Resolve,

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento para a instauração, instrução e julgamento da integralidade dos Processos Administrativos não Disciplinares, que passa a ser integrada pelos seguintes membros:

Presidente: Shana Roesler Paiva

Membros: Heliza Helena Stulzer Trisotto

Mara Rubia Hille

Suplentes: Angelica Pacher

Juliana Poffo Sens

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 105/2019 (3627869), publicada em 29/04/2019 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1173.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/06/2020, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6494146** e o código CRC **4AF62051**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA Nº 381/2020/HSJ

Designa os membros para compor a Comissão de Curativos e Feridas do Hospital São José.

O Diretor-Presidente do Hospital São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017 e nos termos do Decreto nº 30.142, de 30 de novembro de 2017;

Designa:

Art. 1º - Membros para compor a Comissão de Curativos e Feridas do Hospital São José:

- I. Evanilde Maria Santos Kayser - Matrícula nº 90911 - **Presidente**;
- II. Thiago Ramos dos Santos - Matrícula nº 89288 - **Vice-presidente**;
- III. Karin Bar - Matrícula nº 77300 - **Secretária**;
- IV. Liliani Cristina Gonçalves de Azevedo - Matrícula nº 61433;
- V. Luciane Brummer - Matrícula nº 89766,
- VI. Marciano Jovanovichs Fumagali - Matrícula nº 91688;
- VII. Patrícia Olivia Borges - Matrícula nº 89555;
- VIII. Patrícia Hirata Cervilheri de Oliveira - Matrícula nº 94088;
- IX. Rafaela Padoim de Jesus - Matrícula nº 88455.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 031/2018, de 23 de fevereiro de 2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jean Rodrigues da Silva
Diretor-presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 18/06/2020, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6504627** e o código CRC **FCD09A89**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 167/2020

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS, em 11 de março do corrente ano;

CONSIDERANDO a declaração de emergência, em todo o território catarinense, para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia gerada pelo Novo Coronavírus (COVID-19),

conforme Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 37.630, de 20 de março de 2020, declara situação de emergência no Município de Joinville, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurarem condições para a continuidade dos processos, compatibilizando-as com a preservação da saúde de servidores, advogados e munícipes;

CONSIDERANDO a Portaria nº 076/2020, SEI 6167481, que dispõe sobre a retomada dos prazos processuais na Unidade de Processos Administrativos Disciplinares;

CONSIDERANDO que o art. 2º, da Portaria nº 076/2020, dispõe que os processos em que a realização de audiências presenciais seja imprescindível para assegurar o direito ao contraditório e a ampla defesa dos acusados, bem como para possibilitar o esclarecimento dos fatos, serão suspensos pelo Controlador Geral, mediante Portaria específica, após solicitação da Comissão devidamente fundamentada;

CONSIDERANDO o Memorando SEI 6505454 justificando a impossibilidade de se dar continuidade ao processo, tendo em vista a necessidade de realização de audiências presenciais;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o curso do Processo Administrativo Disciplinar nº 13/19 até a viabilidade de realização de audiências presenciais.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 18/06/2020, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6508944** e o código CRC **4639CD81**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 168/2020

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS, em 11 de março do corrente ano;

CONSIDERANDO a declaração de emergência, em todo o território catarinense, para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia gerada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), conforme Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 37.630, de 20 de março de 2020, declara situação de emergência no Município de Joinville, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurarem condições para a continuidade dos processos, compatibilizando-as com a preservação da saúde de servidores, advogados e munícipes;

CONSIDERANDO a Portaria nº 076/2020, SEI 6167481, que dispõe sobre a retomada dos prazos processuais na Unidade de Processos Administrativos Disciplinares;

CONSIDERANDO que o art. 2º, da Portaria nº 076/2020, dispõe que os processos em que a realização de audiências presenciais seja imprescindível para assegurar o direito ao contraditório e a ampla defesa dos acusados, bem como para possibilitar o esclarecimento dos fatos, serão suspensos pelo Controlador Geral, mediante Portaria específica, após solicitação da Comissão devidamente fundamentada;

CONSIDERANDO o Memorando SEI 6506106 justificando a impossibilidade de se dar continuidade ao processo, tendo em vista a necessidade de realização de audiências presenciais;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o curso do Processo Administrativo Disciplinar nº 08/20 até a viabilidade de realização de audiências presenciais.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 18/06/2020, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6509057** e o código CRC **50A89A95**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 163/2020

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em

conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar 495/18, resolve:

Designar os servidores ADRIANO SELHORST BARBOSA, GISLENE CRISTINA REGIS ITO e JEFERSON SAADE DAMASIO, sob a presidência do primeiro, para conduzir o **Processo Administrativo Disciplinar nº 29/20**, a fim de apurar os fatos e responsabilidades com relação a suposta irregularidade na aquisição de armadilhas para o controle do mosquito *aedes aegypti*, em face dos servidores Márcio Barz Müller, matrícula 27957, Ailton Santana Benevenuti, matrícula 27934, e Gildo Cristiano Lohr, matrícula 27950, todos Agentes de Combate às Endemias, lotados na Área de Vigilância Ambiental, Secretaria de Saúde, pela suposta infração ao disposto no art. 155, VIII e art. 156, VII, XIV, da LC 266/2008, Emerson Brites da Maia, matrícula 36563, Agente de Combate às Endemias, lotado na Área de Vigilância Ambiental, Secretaria de Saúde, pela suposta infração ao disposto no art. 155, V e VIII, da LC 266/2008, e Nicoli Janaina dos Anjos, matrícula 42932, Coordenadora à época dos fatos, na Secretaria da Saúde, pela suposta infração ao disposto no art. 155, I e II, da LC 266/2008, conforme fatos relatados no Memorando SEI 2069996, e autos da Sindicância Investigatória nº 35/18, SEI 18.0.077989-2.

Autuada esta, CITEM-SE os servidores, designando-se suas audiências.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 17/06/2020, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6475050** e o código CRC **AB4CA81A**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UNG

PORTARIA Nº 108/2020

O Secretário de Administração e Planejamento e Secretária de Educação no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de Janeiro de 2017 e Decreto nº 33.472, de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018 .

Resolvem,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 325/2020, firmado entre o Município de Joinville e o Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina -

CIASC, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na Rede Metropolitana Governamental de Joinville por 60 (sessenta meses).

Fiscal Requisitante:

José Luiz Cercal Lazzaris - Titular

David Ricardo de Freitas - Suplente

Fiscal Técnico:

Robson Lima Lourenço s - Titular

Felipe de Lima - Suplente

Fiscal Administrativo:

Maria Clara Conradi dos Santos - Titular

Mainara Corrêa - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 18/06/2020, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/06/2020, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6392188** e o código CRC **0F4DEEA1**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.NAD

PORTARIA Nº 019/2020 - SESPORTE

INSTITUI COMISSÃO DE RECEBIMENTO - DISPENSA SEI Nº 6125586/2020

O Secretário Municipal de Esportes, Estevan Cattoni, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 34.574 de 03 de junho de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Recebimento de uma tenda sanfonada articulada 3 x 6 metros, do Processo Licitatório SEI nº 20.0.049874-9, Termo de Dispensa de Licitação SEI nº 6125586, Processo de Requisição de Compras nº 20.0.00010-1/SEI nº 5852485 celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Esportes, **Processo de Emissão de PE e AF SEI Nº 20.0.057445-3 / Nota de Empenho nº 3817/2020 - SEI 6413620**, representada pelo Sr. Estevan Cattoni e a empresa **STALL UP TENDAS E BARRACAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 03.262.423/0001-78, representado pelo Sr. Carlos Eduardo Pasqualini, Proprietário que possui por objeto a aquisição de tenda sanfonada articulada 3 x 3 metros.

Fiscal Requisitante: Flavio Sergio Pscheidt, matrícula nº 50956

Fiscal Técnico: Patricia Risten Baleche, matrícula nº 27433

Fiscal Administrativo: Maria Cristina dos Santos Pires, matrícula nº 18.640

Art. 2º - Para os fins desta Portaria considera-se:

Fiscal Requisitante: Servidor/funcionário ao nível de chefia representando a área requisitante do Objeto, indicado pela autoridade competente para coordenar a gestão do ponto de vista funcional da aquisição de 01 (uma) tenda sanfonada articulada 3 x 6 metros para atender as demandas da Secretaria de Esportes.

Fiscal Técnico: Servidor designado para auxiliar na gestão quanto à fiscalização dos aspectos técnicos e requisitante do objeto da aquisição de 01 (uma) tenda sanfonada articulada 3 x 6 metros para atender as demandas da Secretaria de Esportes.

Fiscal Administrativo: Servidor designado para auxiliar a gestão quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e certificação de documento fiscal da aquisição de 01 (uma) tenda sanfonada articulada 3 x 6 metros para atender as demandas da Secretaria de Esportes.

Art. 3º - A Comissão de Recebimento, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Empresa que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contidas no Termo de Referência;

III - Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV - Receber e encaminhar a fatura, devidamente atestada, observando se a nota fiscal apresentada pela Empresa refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a aquisição e com a lei;

VII - Rejeitar o que estiver em desacordo com as especificações do objeto, devendo ser observado o que preceitua o processo de aquisição;

VIII - Propor aplicação das sanções administrativas à Empresa, em virtude de inobservância ou desobediência às obrigações da mesma;

IX - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º - O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de Comissão de Recebimento.

Art. 5º - O servidor designado à Comissão de Recebimento deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Estevan Cattoni, Secretário (a)**, em 18/06/2020, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6509654** e o código CRC **98164A22**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.NAD

PORTARIA Nº 019/2020 - SESPORTE

INSTITUI COMISSÃO DE RECEBIMENTO - DISPENSA SEI Nº 6125586/2020

O Secretário Municipal de Esportes, Estevan Cattoni, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 34.574 de 03 de junho de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Recebimento de uma tenda sanfonada articulada 3 x 6 metros, do Processo Licitatório SEI nº 20.0.049874-9, Termo de Dispensa de Licitação SEI nº 6125586, Processo de Requisição de Compras nº 20.0.00010-1/SEI nº 5852485 celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Esportes, **Processo de Emissão de PE e AF SEI Nº 20.0.057476-3 / Nota de Empenho nº 3816/2020 - SEI 6413596**, representada pelo Sr. Estevan Cattoni e a empresa **Tecnolar Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 12.464.652/0001-66, representado pelo Sr. Hélio Almir Bagatoli, Sócio Administrador que possui por objeto a aquisição de tenda sanfonada articulada 3 x 6 metros.

Fiscal Requisitante: Flavio Sergio Pscheidt, matrícula nº 50956

Fiscal Técnico: Patricia Risdén Baleche, matrícula nº 27433

Fiscal Administrativo: Maria Cristina dos Santos Pires, matrícula nº 18.640

Art. 2º - Para os fins desta Portaria considera-se:

Fiscal Requisitante: Servidor/funcionário ao nível de chefia representando a área requisitante do Objeto, indicado pela autoridade competente para coordenar a gestão do ponto de vista funcional da aquisição de 01 (uma) tenda sanfonada articulada 3 x 6 metros para atender as demandas da Secretaria de Esportes.

Fiscal Técnico: Servidor designado para auxiliar na gestão quanto à fiscalização dos aspectos técnicos e requisitante do objeto da aquisição de 01 (uma) tenda sanfonada articulada 3 x 6 metros

para atender as demandas da Secretaria de Esportes.

Fiscal Administrativo: Servidor designado para auxiliar a gestão quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e certificação de documento fiscal da aquisição de 01 (uma) tenda sanfonada articulada 3 x 6 metros para atender as demandas da Secretaria de Esportes.

Art. 3º - A Comissão de Recebimento, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Empresa que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contidas no Termo de Referência;

III - Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV - Receber e encaminhar a fatura, devidamente atestada, observando se a nota fiscal apresentada pela Empresa refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a aquisição e com a lei;

VII - Rejeitar o que estiver em desacordo com as especificações do objeto, devendo ser observado o que preceitua o processo de aquisição;

VIII - Propor aplicação das sanções administrativas à Empresa, em virtude de inobservância ou desobediência às obrigações da mesma;

IX - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º - O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de Comissão de Recebimento.

Art. 5º - O servidor designado à Comissão de Recebimento deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Estevan Cattoni, Secretário (a)**, em 18/06/2020, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6486824** e o código CRC **C683324B**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**PORTARIA Nº 121/2020/SMS****Designa servidores para compor a Comissão Permanente de Implantação do Sistema de Informação.**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Implantação do Sistema de Informação:

I - Presidente da Comissão

a) Mario José Bruckheimer, matrícula 17865

II - Coordenador de Implantação e Suporte ao Sistema

a) Denis Albino de Oliveira, matrícula 20111

III - Membros Efetivos

a) Tiago Tamanini Pereira matrícula 51272

b) José roberto Glavan matrícula 35583

c) Mayra Daniela Miers Witt, matrícula 47363

d) Flavia Schwinden Muller, matrícula 48461

e) Marlene Bonow de Oliveira, matrícula 22311

f) Akadenilques de Oliveira Martins Souza, matrícula 47424

g) Gislene Cristina Mantovani de Araujo, matrícula 48101

h) Keli Bet, matrícula 48443

i) Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre, matrícula 45145

j) Rodrigo Andrioli, matrícula 45979

l) Roselaine Elisa Radtke, matrícula 40328

Art. 2º A participação efetiva dos membros integrantes é obrigatória, a fim de não comprometer a funcionalidade da Comissão, de modo que não serão permitidas faltas às reuniões agendadas, salvo se devidamente justificadas.

Art. 3º A mesma Comissão deverá exercer a fiscalização do contrato firmado com a empresa Olos Tecnologia Ltda EPP, que tem como objeto a prestação de serviço de processamento de dados, de solução de gestão integrada de saúde pública, para atender a Secretária da Saúde de Joinville, incluindo a administração de banco de dados, sem limites de quantidade de estações de trabalho, serviço mensal de processamento de dados e gerenciamento do banco de dados, treinamento, serviço de implantação/conversão.

Art. 4º - Aos fiscais do contrato compete:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;

V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

XII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

ART. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 83/2019/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 16/06/2020, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6490548** e o código CRC **C76E95DE**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 120/2020/SMS

Designa servidores para a fiscalização dos contratos de oftalmologia da Unidade de Regulação do Fundo Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 02/2019, aprovada pelo Decreto nº 35.981/2019, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como fiscais titulares e suplentes dos contratos de oftalmologia da Unidade de Regulação do Fundo Municipal de Saúde:

I – Titulares:

- a) Gislene Cristina Mantovani de Araujo, Matrícula 50.554;
- b) Dieine Cristine Zoboli matrícula 40.629;
- c) Luan Correa, Matrícula 48.704;
- d) Jocelita Cardozo Colagrande, Matrícula: 17.630;
- e) Allan Abuabara, Matrícula: 31.689; e

II - Suplentes:

- a) Marilena Celino Cavalcanti, Matrícula 47.839;

b) Sara Francine Pabst de Arcega, Matrícula 45.577;

c) Rodrigo Andrioli, Matrícula: 45.979.

Art. 2º Os servidores designados nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IV - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

V - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima estipulada em Instrução Normativa vigente;

Art. 3º Os servidores designados nas alíneas "d", "e" e "f" do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

II - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

III - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

IV - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

Art. 4º Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares indicados no artigo 1º, inciso II, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 5º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as seguintes condições:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 6º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 252/2019/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 16/06/2020, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6490530** e o código CRC **699F5977**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA 119/2020/SMS

Designa servidores para compor a Comissão de

**Acompanhamento e Fiscalização do contrato entre
São Marcos Medicina Nuclear EPP e o Fundo
Municipal de Saúde de Joinville.**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 02/2019, aprovada pelo Decreto nº 35.981/2019, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato entre São Marcos Medicina Nuclear EPP e o Fundo Municipal de Saúde de Joinville:

I – Titulares:

- a) Gislene Cristina Mantovani de Araujo, Matrícula 50.554;
- b) Dieine Cristine Zoboli matrícula 40.629;
- c) Caroline Macalossi Nunes dos Santos, Matrícula: 47.872;
- d) Heloísa Hoffmann, Matrícula 81.400;
- e) Jocelita Cardozo Colagrande, Matrícula 17.630;
- f) Luan Correa, Matrícula: 48.704;

II - Suplentes:

- a) Marilena Celino Cavalcanti, Matrícula 47.839;
- b) Sara Francine Pabst de Arcega, Matrícula 45.577;
- c) Alice Strehl Amoros Torres, Matrícula 75.555;
- d) Rodrigo Andrioli, Matrícula: 45.979;
- e) Allan Abuabara, Matrícula 31.689.

Parágrafo único. Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 2º À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete conhecer e observar o disposto no termo de contrato ou credenciamento firmado entre as partes, bem como o disposto no ato convocatório e no termo de referência que lhe deram origem.

Art. 3º Os servidores designados nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IV - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

V - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima estipulada em ato normativo vigente;

Art. 4º Os servidores designados nas alíneas "e", "f" e "g" do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

II - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

III - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

IV - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

Art. 5º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 02/2019, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 35.981/2019, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 6º Para correta execução das atividades de certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 18/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017,

e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria n.º 265/2019/SMS e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 16/06/2020, às 17:50, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6490509** e o código CRC **5A1423B4**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO

PORTARIA Nº 108/2020

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve,

Art. 1º – Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, em atendimento ao art. 6º das Instruções Normativas Conjuntas SEI n.º 30/2018 e 31/2018:

Titulares:

- I - Siro Sebastião Vaz - matrícula n.º 16697;
- II - Ademir de Moraes - matrícula n.º 19132; e
- III - Karine de Freitas Santos - matrícula n.º 50174.

Suplentes:

- I - Jucimara Eccher - matrícula n.º 48570; e
- II - Rosana Emilia Greipel - matrícula n.º 47.342.

Art. 2ª - A Comissão de que trata o art. 1º fará a gestão e o controle das despesas relativas a taxas e seguro obrigatório dos veículos da frota do Município de Joinville e multas por infração de trânsito referente os veículos utilizados pela Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, revogando a Portaria nº 76/2018 - SAP.GAB/SAP.UAO, publicada em 16 de julho de 2018 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville edição nº 981.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 18/06/2020, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6505600** e o código CRC **2AAA2A90**.

EDITAL SEI N° 6504991/2020 - SAS.UAC

Joinville, 18 de junho de 2020.



Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM
Lei nº. 5133 de 17 de dezembro de 2004

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 001/2020/CMDM

O município de Joinville, por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, vem convocar as entidades de defesa e atendimento de mulheres para participarem do Fórum de Eleição Complementar das representantes da sociedade civil, no segmento “*Entidades de Atenção Integral à Saúde da Mulher*”, para composição da gestão de 2019 a 2021, do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher. Convocado pelo secretário de Assistência

Social, conforme estabelece a Lei que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (Lei nº 5.133, de 17 de dezembro de 2004), nos termos do Art. 2º, §§ 2º e 3º. O Fórum será realizado no **dia 5 de agosto de 2020**, às 8h30min, na Casa dos Conselhos, situada à Rua Afonso Penna, 840, Joinville – S/C, salvo em caso de persistir o isolamento social, até a data marcada para a reunião, em razão da pandemia, conforme a Portaria nº 61/2020/PMJ e o Decreto nº 38.285/2020/PMJ, a reunião será realizada por videoconferência, de forma que todas as entidades cadastradas receberão o link de acesso até 30 minutos antes do horário previsto para o início da reunião.

As entidades que desejarem fazer parte do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher deverão protocolar os documentos abaixo relacionados na secretaria do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, situada à Rua Afonso Penna, nº 840, Bairro Bucarein, Joinville – S/C ou por meio do e-mail: cmdmjoinville@gmail.com, no caso da documentação enviada por e-mail, a entidade deve receber a devolutiva do Conselho confirmando o recebimento da documentação e se esta está completa, a documentação deverá ser enviada até o **dia 22 de julho de 2020**, no horário das 8h às 13h (presencialmente), e por e-mail até às 13h, os quais serão analisados e homologados pela Comissão Eleitoral do Fórum de Eleição Complementar do CMDM.

As entidades deverão instruir suas inscrições com os seguintes documentos:

- a) ofício com indicação de dois representantes da entidade (titular e suplente) assinado por representante da entidade, contendo os dados de contato das duas representantes (telefone comercial, celular, e-mail).
- b) cópia do cartão do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
- c) cópia da ata da eleição da atual diretoria;
- d) relatório simplificado, (fotos, material de marketing, etc.) das atividades desenvolvidas no âmbito dos direitos das mulheres no município de Joinville-SC;
- e) cópia do RG e CPF das representantes da entidade que participarão do Fórum de Eleição Complementar.

Para mais informações entrar em contato com a secretaria do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, e-mail: cmdmjoinville@gmail.com.

Quélen Beatriz Crizel Manske

Presidenta da Comissão Eleitoral do CMDM

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Tel.: (47)3432-8543
e-mail: cmdmjoinville@gmail.com



Documento assinado eletronicamente por **Quélen Beatriz Crizel Manske, Usuário Externo**, em 18/06/2020, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6504991** e o código CRC **7D124E61**.

EXTRATO SEI Nº 6473597/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de junho de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **374/2019** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Miguel Angelo Bertolini e por sua Diretora Executiva, Srª Rubia Mara Beilfuss e, a empresa contratada **Light Distribuidora Eireli**, que versa sobre aquisição de saco de lixo para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a dotação orçamentária nº **860/2020** 2.46001.10.302.6.2.22890.339000 Fonte 638 - Superavit Transferência Sistema Único Saúde - SUAS/União. - Secretaria da Saúde. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 6341227 - SES.UAF.CAME.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/06/2020, às 20:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/06/2020, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6473597** e o código CRC **71BB7980**.

EXTRATO SEI N° 6204147/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 06 de maio de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 6204121/2020 - SAMA.AAJ.PAA, pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0443/17 (SEI N.º 20.0.053221-1).

Autuado (a): ABCD Incorporações Ltda.

Auto de Infração Ambiental n.º 0346/17.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 17/06/2020, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6204147** e o código CRC **7FC11430**.

EXTRATO SEI N° 6335827/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 25 de maio de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura

e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 6335577/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0452/17 (SEI N.º 19.0.106796-0).

Autuado (a): MRV Engenharia e Participações Ltda.

Auto de Infração Ambiental n.º 0770/2017.

DECIDO manutenção da penalidade, entretanto, com a **REDUÇÃO do valor da multa para 40 (quarenta) UPM's**, tendo em vista a aplicação da atenuante prevista no art. 136, inciso IV, da Lei Complementar n.º 29/1996. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 17/06/2020, às 14:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6335827** e o código CRC **35DB4474**.

EXTRATO SEI N° 6396990/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 02 de junho de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 6396561/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° 0454/17 (SEI n° 19.0.060654-0).

Autuado (a): Orla Construtora e Incorporadora LTDA.

Auto de Infração Ambiental n° 0348/17.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e

pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental. Assim, o autuado no **prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá: 1. Realizar a **doação de 06 (seis) mudas**, com as seguintes especificações: a) **ESPÉCIE**: Canelinha (*Cinnamomum* sp); Sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*); Pau Ferro (*Caesalpinia ferrea*); Pau Brasil (*Caesalpinia echinata*); Magnólia (*Magnolia champaca*); Ipê Roxo (*Handroanthus impetiginosus*); Ipê Amarelo (*Handroanthus serratifolius*); Oiti (*Licania tomentosa*); Angelim (*Andira anthelmia*) e Olandi (*Calophyllum brasiliense*); b) **TAMANHO**: altura mínima de 1,5 metros (um metro e meio); c) **ACONDICIONAMENTO**: individualmente em embalagem adequada. As mudas deverão ser entregues às terças-feiras, das 09:00 às 12:00 horas, no Zoobotânico, localizado na Rua Pastor Guilherme Rau, nº 462, onde serão conferidas as mudas e será fornecido o comprovante de doação. Levar o presente documento no local da entrega para conferência pela equipe do Zoobotânico. 2. Apresentar, no momento da entrega, comprovante de aquisição das mudas, que deverão provir de viveiros registrados nos órgãos competentes, conforme art. 5º da Portaria Intersetorial nº 01/98. 3. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental o comprovante da doação realizada, juntamente com cópia do comprovante de aquisição das mudas. 4. Remover o aterro do local e dar destinação adequada conforme legislação vigente. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis MatiuZZi**, **Coordenador (a)**, em 17/06/2020, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6396990** e o código CRC **2AE9B941**.

EXTRATO SEI Nº 6275513/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 15 de maio de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6275509/2020 - SAMA.AAJ.PAA, pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0451/17 (SEI N.º 20.0.053310-2).
Autuado (a): Imobiliária Casa Nova Ltda.

Auto de Infração Ambiental n.º 0347/17.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 17/06/2020, às 15:20, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6275513** e o código CRC **0DB3762D**.

EXTRATO SEI N.º 6281431/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 18 de maio de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N.º 6281337/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0459/17 (SEI n.º 20.0.054042-7).

Autuado (a): Mary Theresinha Sdrigotti.

Auto de Infração Ambiental n.º 3628/2017.

DECIDO pela manutenção da penalidade, entretanto, com a **REDUÇÃO do valor da multa para 05 (cinco) UPM's**, tendo em vista que o autuado procedeu a regularização da situação, ainda que posteriormente à lavratura do auto de infração ambiental. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 17/06/2020, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6281431** e o código CRC **E6EA41A0**.

EXTRATO SEI Nº 6237141/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 11 de maio de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6237139/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0449/17 (SEI N.º 20.0.053274-2).

Autuado (a): João Miguel Engenharia e Incorporações Ltda.

Auto de Infração Ambiental n.º 2284/17.

DECIDO pela **CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito**, nos termos do artigo 132, I da Lei Complementar nº 29/1996. Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 17/06/2020, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6237141** e o código CRC **966359DC**.

EXTRATO SEI N° 6237190/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 11 de maio de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 6237186/2020 - SAMA.AAJ.PAA, pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0458/17 (SEI N.º 20.0.054034-6).

Autuado (a): João Miguel Engenharia e Incorporações Ltda.

Auto de Infração Ambiental n.º 2285/17.

DECIDO pela **CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito**, nos termos do artigo 132, I da Lei Complementar n° 29/1996. Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 17/06/2020, às 16:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6237190** e o código CRC **A72FD5D4**.

EXTRATO SEI N° 6204237/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 06 de maio de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 6204235/2020 - SAMA.AAJ.PAA, pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0444/17 (SEI N.º 20.0.053240-8).

Autuado (a): ABCD Incorporações Ltda.

Auto de Infração Ambiental n.º 2049/17.

DECIDO pela manutenção da penalidade, entretanto, com a **REDUÇÃO do valor da multa para 20 (vinte) UPM's**, tendo em vista que não restou caracterizada nos autos a agravante capitulada no inciso VI do art. 137 do mesmo diploma legal. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis MatiuZZi, Coordenador (a)**, em 17/06/2020, às 17:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6204237** e o código CRC **A2428343**.

EXTRATO SEI N° 6487503/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de junho de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato n° 098/2018 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de**

Administração e Planejamento, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **Paulo Bez Batti O Comerciante - ME**, que versa sobre a **contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice "IGP-M", referente ao período acumulado de janeiro/2019 a dezembro/2019, em 7,3179% (sete inteiros e três mil, cento e setenta e nove décimos de milésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 15.706,67 (quinze mil setecentos e seis reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 16.856,06 (dezesseis mil oitocentos e cinquenta e seis reais e seis centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 6400979, com a anuência da Secretaria de Administração e Planejamento através dos memorandos nº 6401019 e nº 6414655 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "5.5 - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à janeiro/2020, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 1.390,40 (um mil trezentos e noventa reais e quarenta centavos), que corresponde à diferença das faturas emitidas de 30/01/2020 à 01/06/2020, conforme Informação SEI nº 6451803.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2020, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/06/2020, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6487503** e o código CRC **29CA68AE**.

EXTRATO SEI Nº 6497438/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 17 de junho de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **287/2020** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda**, que versa sobre a aquisição de cimentos, argamassa, aditivos e afins destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville. O Município apostila o contrato **incluindo** as dotações

orçamentárias nº **855/2020** - 0.6001.12.361.1.2.2172.0.339000 - Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Secretaria de Educação e **856/2020** - 0.6001.12.365.1.2.2170.0.339000 - Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 6407827- SED.UIN.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2020, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/06/2020, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6497438** e o código CRC **F38F853B**.

EXTRATO SEI Nº 6497588/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 17 de junho de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **301/2020** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **A.R Materiais de Construção Ltda**, que versa sobre a aquisição de cimentos, argamassa, aditivos e afins destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville. O Município apostila o contrato **incluindo** as dotações orçamentárias nº **855/2020** 0.6001.12.361.1.2.2172.0.339000 Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Secretaria de Educação e **856/2020** 0.6001.12.365.1.2.2170.0.339000 Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 6407280 - SED.UIN.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2020, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/06/2020, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6497588** e o código CRC **A643A818**.

EXTRATO SEI Nº 6497678/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 17 de junho de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **230/2020** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Rejane Comércio de Produtos Pedagógicos Eireli**, que versa sobre a aquisição de materiais educativos (brinquedos) diversos para as unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville. O Município apostila o contrato **incluindo** as dotações orçamentárias nº **855/2020** - 0.6001.12.361.1.2.2172.0.339000 - Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Secretaria de Educação e **856/2020** - 0.6001.12.365.1.2.2170.0.339000 - Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 6404989- SED.UEB.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2020, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/06/2020, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6497678** e o código CRC **44695677**.

EXTRATO SEI Nº 6497743/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 17 de junho de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **063/2020** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Centauro Inovações Tecnológicas Ltda**, que versa sobre a aquisição de materiais para os laboratório de Ciências para as unidades escolares administradas pela Secretaria de Educação de Joinville. O Município apostila o contrato **incluindo** as dotações orçamentárias nº **855/2020** 0.6001.12.361.1.2.2172.0.339000 Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Secretaria de Educação e **856/2020** 0.6001.12.365.1.2.2170.0.339000 Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 6398931 - SED.UEB.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2020, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/06/2020, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6497743** e o código CRC **A377C6D4**.

EXTRATO SEI Nº 6497821/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 17 de junho de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de

Contrato nº **085/2020** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Milrau Comércio de Artigos Pedagógicos Ltda**, que versa sobre a aquisição de materiais educativos (brinquedos) diversos para as unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville. O Município apostila o contrato **incluindo** as dotações orçamentárias nº **855/2020** 0.6001.12.361.1.2.2172.0.339000 Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Secretaria de Educação e **856/2020** 0.6001.12.365.1.2.2170.0.339000 Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 6399071 - SED.UEB.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2020, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/06/2020, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6497821** e o código CRC **D4F7F528**.

EXTRATO SEI Nº 6497954/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 17 de junho de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **068/2020** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Rejane Comércio de Produtos Pedagógicos Eireli**, que versa sobre a aquisição de materiais educativos (brinquedos) diversos para as unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville. O Município apostila o contrato **incluindo** as dotações orçamentárias nº **855/2020** - 0.6001.12.361.1.2.2172.0.339000 - Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Secretaria de Educação e **856/2020** - 0.6001.12.365.1.2.2170.0.339000 - Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 6404517 - SED.UEB.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2020, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/06/2020, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6497954** e o código CRC **6981828C**.

EXTRATO SEI Nº 6497876/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 17 de junho de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **109/2020** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **S. Schneider**, que versa sobre a aquisição de materiais esportivos (bolas) para Unidades Escolares da Secretaria de Educação de Joinville. O Município apostila o contrato **incluindo** as dotações orçamentárias nº **855/2020** - 0.6001.12.361.1.2.2172 .0.339000 - Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Secretaria de Educação e **856/2020** - 0.6001.12.365.1.2.2170.0.339000 - Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 6407299 - SED.UEB.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2020, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/06/2020, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6497876** e o código CRC **4DCFEE98**.

EXTRATO SEI Nº 6498029/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 17 de junho de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **160/2020** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **LBT – Comércio de Equipamentos Educacionais Eireli**, que versa sobre a aquisição de materiais educativos (brinquedos) diversos para as unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville. O Município apostila o contrato **incluindo** as dotações orçamentárias nº **855/2020** - 0.6001.12.361.1.2.2172.0.339000 - Fonte 336 - Superávit Salário - Educação- Secretaria de Educação e **856/2020** - 0.6001.12.365.1.2.2170.0.339000 - Fonte 336 - Superávit Salário - Educação - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 6399680 - SED.UEB.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2020, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/06/2020, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6498029** e o código CRC **84013C0B**.

EXTRATO SEI Nº 6487357/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de junho de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 491/2018 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **Consultoria e Administração de Benefícios Eireli EPP**, que versa sobre a **contratação de empresa especializada em administração e gerenciamento, para implantar e operar sistema de fornecimento de combustível (gasolina, etanol, óleos diesel comum e S10), para abastecimento dos veículos e equipamentos a serviço da Prefeitura Municipal de Joinville, mediante sistema eletrônico de gestão de frota com utilização de cartões magnéticos ou com chip**. O Município apostila o contrato, adequando o valor unitário R\$/litro estimado, consolidando aqueles anteriormente previstos, conforme tabela abaixo. Justifica-se ante a adequação dos valores contratuais, utilizando como parâmetro a tabela ANP - Agência Nacional do Petróleo - Sistema de Levantamento de Preço do período de maio/2020. Em conformidade com os memorandos SEI nº 6203076 e nº 6445633 - SAP.UAO.AAO e Informação SEI n. 6459289 - SAP.UAO.AAO.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2020, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/06/2020, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6487357** e o código CRC **7CA04255**.

EXTRATO SEI Nº 6487840/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de junho de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 437/2015 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência**

Social, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Anderson Costa e Mislene Michels**, que versa sobre a **locação de um imóvel situado na Rua João Luiz de Miranda Coutinho, 845, bairro Paranaguamirim - Joinville/SC, contendo área total do terreno de 502,28m² (quinhentos e dois metros virgula vinte e oito decímetros quadrados), contendo uma edificação em alvenaria de 559,20m² (quinhentos e cinquenta e nove metros virgula vinte decímetros quadrados), matriculado sob o nº 21.246 no Livro 02/Registro Geral, na 3ª Circunscrição desta Comarca, inscrição imobiliária 13.11.23.21.7012.** O Município apostila o contrato **reajustando-o** contrato pelo índice “IGP-M”, referente ao período acumulado de novembro/2018 à outubro/2019, em 3,1665% (três inteiros e um mil, seiscentos e sessenta e cinco décimos de milésimos por cento). I. Alterando assim, o valor mensal do contrato de R\$ 8.414,87 (oito mil quatrocentos e quatorze reais e oitenta e sete centavos) para R\$ 8.681,33 (oito mil seiscentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação dos Locadores através do ofício nº 5655306, com a anuência da Secretaria de Assistência Social através dos memorandos nº 5655337 -SAS.UAF e nº 5844541 - SAS.UAF, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quarta “Parágrafo Terceiro - Os valores contratados serão reajustados anualmente, a partir da data da assinatura do contrato, pelo IGPM da Fundação Getúlio Vargas, ou índice que vier a substituí-lo.” III. Os efeitos do presente termo retroagem à 11 de novembro de 2019, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 1.509,93 (um mil quinhentos e nove reais e noventa e três centavos), que corresponde à diferença das faturas emitidas de 16/12/2019 à 07/05/2020, conforme Informação SEI nº 6426695.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2020, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/06/2020, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6487840** e o código CRC **E725EA68**.

EXTRATO SEI Nº 6497096/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 17 de junho de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de

Contrato nº **289/2020** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **K & P - Construtora Eireli**, que versa sobre a aquisição de cimentos, argamassa, aditivos e afins destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville. O Município apostila o contrato **incluindo** as dotações orçamentárias nº **855/2020** - 0.6001.12.361.1.2.2172.0.339000 - Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Secretaria de Educação e **856/2020** - 0.6001.12.365.1.2.2170.0.339000 - Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 6407588- SED.UIN.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2020, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/06/2020, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6497096** e o código CRC **B8CCA07A**.

EXTRATO SEI Nº 6497007/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 17 de junho de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **288/2020** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Bogo - Filhos Materiais de Construção Ltda**, que versa sobre a aquisição de cimentos, argamassa, aditivos e afins destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville. O Município apostila o contrato **incluindo** as dotações orçamentárias nº: **855/2020** - 0.6001.12.361.1.2.2172.0.339000 - Fonte 336 - Superávit Salário-Educação - Secretaria de Educação e **856/2020** - 0.6001.12.365.1.2.2170.0.339000 - Fonte 336 - Superávit Salário-Educação - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 6407440 - SED.UIN.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2020, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/06/2020, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6497007** e o código CRC **61739B78**.

EXTRATO SEI Nº 6499096/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 17 de junho de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 395/2017 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Garagem Moderna Ltda EPP**, que versa sobre a **contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “IGP-M”, referente ao período acumulado de outubro/2018 a setembro/2019, em 3,3817% (três inteiros e três mil, oitocentos e dezessete décimos de milésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 76.736,00 (setenta e seis mil setecentos e trinta e seis reais) para R\$ 79.331,20 (setenta e nove mil trezentos e trinta e um reais e vinte centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 5618897, com a anuência da Secretaria de Educação através dos memorandos nº 5618872 e nº 6290832 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "**5.5** - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93. " III. Os efeitos do presente termo retroagem à outubro/2019, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 2.595,20 (dois mil quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), que corresponde à diferença das faturas emitidas de 01/11/2019 à 01/06/2020, conforme Informação SEI nº 6450811.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2020, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/06/2020, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6499096** e o código CRC **D3C4056F**.

EXTRATO SEI Nº 6499016/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 17 de junho de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 364/2015 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **BW Administradora de Bens Ltda**, que versa sobre a **locação de imóvel para a instalação do depósito de materiais (diversos) da Secretaria de Educação**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “IGP-M”, referente aos períodos acumulados de: setembro/2017 à agosto/2018, em 8,9114% (oito inteiros e nove mil, cento e quatorze décimos de milésimos por cento) e setembro/2018 à agosto/2019, em 4,9636% (quatro inteiros e nove mil, seiscentos e trinta e seis décimos de milésimos por cento). I. Alterando assim, o valor mensal da locação de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para R\$ 40.011,06 (quarenta mil onze reais e seis centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação dos locadores através do ofício nº 4228119 e 4736745, com a anuência da Secretaria de Educação através dos memorandos nº 4222050, nº 4489637, nº 4927765 e nº 6391366 - SED.UAE e , sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quarta - "**Parágrafo Terceiro** - Os valores contratados serão reajustados anualmente, a partir da data da assinatura do contrato, pelo IGPM da Fundação Getúlio Vargas, ou índice que vier a substituí-lo." III. Os efeitos do presente termo retroagem à setembro/2018, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 77.516,36 (setenta e sete mil quinhentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos), que corresponde à diferença das faturas emitida de 16/10/2018 à 01/05/2020, conforme Informação SEI nº 6459881.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2020, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/06/2020, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6499016** e o código CRC **8723B068**.

EXTRATO SEI Nº 6496927/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 17 de junho de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **126/2020** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Krypton Indústria e Comércio Eireli**, que versa sobre a aquisição de materiais esportivos (bolas) para Unidades Escolares da Secretaria de Educação de Joinville. O Município apostila o contrato **incluindo** as dotações orçamentárias nº: **855/2020** - 0.6001.12.361.1.2.2172.0.339000 - Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Secretaria de Educação e **856/2020** - 0.6001.12.365.1.2.2170.0.339000 - Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 6407190- SED.UEB.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2020, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/06/2020, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6496927** e o código CRC **778E6534**.

EXTRATO SEI Nº 6496843/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 17 de junho de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **034/2020** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Ricardo Santoro de Castro**, que versa sobre a aquisição de Slackline para aulas de educação física. O Município apostila o contrato **incluindo** as dotações orçamentárias nº: **855/2020** - 0.6001.12.361.1.2.2172.0.339000 - Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Secretaria de Educação e **856/2020** - 0.6001.12.365.1.2.2170.0.339000 - Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 6407061- SED.UEB.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2020, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/06/2020, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6496843** e o código CRC **4F178176**.

EXTRATO SEI Nº 6492863/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 17 de junho de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **125/2020** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência**

Social/Fundo Municipal de Assistência Social, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **DGW Brasil Eireli**, que versa sobre a aquisição de material de expediente para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville. O Município apostila o contrato **incluindo** as dotações orçamentárias nº: **841/2020** - 17.41001.8.244.8.2.2365.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social e **846/2020** - 17.41001.8.244.8.2.2320.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 6417070-SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2020, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/06/2020, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6492863** e o código CRC **64DFBF2D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6498975/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **600/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada FERNANDO DE AVIZ EPP, que versa sobre a Aquisição de Materiais para Higiene e Limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, assinada em 09/06/2020, no valor de R\$ 1.940,00 (um mil novecentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2020, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 18/06/2020, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6498975** e o código CRC **91AD75B1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 6498565/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **601/2020**, celebrada entre celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a Empresa Contratada: MOMM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, destinada a (Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atendimento das unidades da rede da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José), na data de 09/06/2020, no valor de R\$ 359,60 (trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2020, às 10:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 18/06/2020, às 11:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6498565** e o código CRC **20DEA7B0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 6497429/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **594/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada DENTAL PRIME - PROD. ODONTOLOGICOS MED. HOSP - EIRELI, que versa sobre a aquisição de materiais odontológicos, assinada em 08/06/2020, no valor de R\$ 1.907,70 (um mil novecentos e sete reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2020, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 18/06/2020, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6497429** e o código CRC **74376F8E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6493718/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1092/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SOLDAFIX - TECNOLOGIA EM SOLDAS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de capa de segurança tipo avental para o Hospital Municipal São José, item deserto do PE SRP 87/2020, assinada em 17/06/2020, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2020, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 18/06/2020, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6493718** e o código CRC **A6AB10A5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6497780/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **595/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo**

Municipal da Saúde, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, que versa sobre a Aquisição de materiais odontológicos, assinada em 08/06/2020, no valor de R\$ 4.022,35 (quatro mil vinte e dois reais e trinta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2020, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 18/06/2020, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6497780** e o código CRC **8DB09ACA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6497703/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **556/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, que versa sobre a Aquisição de fórmulas alimentares para atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde, assinada em 15/06/2020, no valor de R\$ 5.491,86 (cinco mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2020, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 18/06/2020, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6497703** e o código CRC **A53B6257**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6497643/2020 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **599/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada FAMAHA - COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA, que versa sobre a Aquisição de Materiais para Higiene e Limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, assinada em 09/06/2020, no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2020, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 18/06/2020, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6497643** e o código CRC **11AEB16**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6497566/2020 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **553/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, que versa sobre a Aquisição de fórmulas alimentares para atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde, assinada em 15/06/2020, no valor de R\$ 17.199,00 (dezessete mil cento e noventa e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2020, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 18/06/2020, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6497566** e o código CRC **7C644EB1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6497495/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **552/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, que versa sobre a Aquisição de fórmulas alimentares para atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde, assinada em 15/06/2020, no valor de R\$ 2.074,80 (dois mil setenta e quatro reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2020, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 18/06/2020, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6497495** e o código CRC **8A482CE2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6455241/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **143/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Educação**, representada pelo Secretário, Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, que versa sobre a aquisição de material elétrico - fios e cabos, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação, assinada em 09/06/2020, no valor de R\$ R\$ 37.326,80 (Trinta e sete mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2020, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/06/2020, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6455241** e o código CRC **A8773B80**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6473861/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 145/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sudoeste**, representada pelo Secretário, Sr. Luciano Schwartz, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda**, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção diversos, para utilização nas melhorias dos espaços na Subprefeitura da Região Sudoeste, assinada em 15/06/2020, no valor de R\$ 124,23 (Cento e vinte e quatro reais e vinte e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2020, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/06/2020, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6473861** e o código CRC **2FB63202**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6480593/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento

nº 141/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sudoeste**, representada pelo Secretário, Sr. Luciano Schwartz, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção**, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção diversos, para utilização nas melhorias dos espaços nas Subprefeituras e Seinfra, assinada em 16/06/2020, no valor de R\$ 2.571,31 (dois mil quinhentos e setenta e um reais e trinta e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2020, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/06/2020, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6480593** e o código CRC **450E9AAC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6488174/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 152/2020, celebrada entre **Município de Joinville - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **WE Comércio de Produtos e Utilidades Domésticas Eireli**, que versa sobre a aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, assinada em 16/06/2020, no valor de R\$ 84,00 (Oitenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2020, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/06/2020, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6488174** e o código CRC **894766C4**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6488253/2020 -
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **153/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **WE Comércio de Produtos e Utilidades Domésticas Eireli**, que versa sobre a aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, assinada em 16/06/2020, no valor de R\$ 42,00 (Quarenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2020, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/06/2020, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6488253** e o código CRC **51AFACF6**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6487879/2020 -
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **42/2020**, celebrada entre **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA**, representada pelo Secretário, Sr. Caio Pires do Amaral, e a empresa contratada **AWB Logística e Transportes Eireli**, que versa sobre a aquisição de caixas d'água para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, assinada em 16/06/2020, no valor de R\$ 8.034,33 (Oito mil, trinta e quatro reais e trinta e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2020, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/06/2020, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6487879** e o código CRC **9EC76A59**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6488033/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 40/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA**, representada pelo Secretário, Sr. Caio Pires do Amaral, e a empresa contratada **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda**, que versa sobre a aquisição de Areia Média e Pó de Pedra para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, assinada em 16/06/2020, no valor de R\$ 12.104,00 (Doze mil, cento e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2020, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/06/2020, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6488033** e o código CRC **B2996A30**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6484618/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 148/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Oeste**, representada pelo Secretário, Sr. João Tadeu Moreira, e a empresa contratada **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda**, que versa sobre o fornecimento de materiais de construção diversos, para utilização nas melhorias dos espaços na Subprefeitura da Região Oeste, assinada em 16/06/2020, no valor de R\$ 1.385,00 (Mil, trezentos e oitenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2020, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/06/2020, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6484618** e o código CRC **8BD7B94C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6482105/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 149/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Leste**, representada pelo Secretário, Sr. Gelcinei Bortolotto, e a empresa contratada **Comercial Vanguardeira Eireli**, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção diversos, para utilização nas melhorias dos espaços na Subprefeitura da Região Leste, assinada em 16/06/2020, no valor de R\$ 269,22 (duzentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2020, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/06/2020, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6482105** e o código CRC **8A415D5B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 6452231/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 09 de junho de 2020.

Contrato: 097/2020 - Período: 17/06/2020 à 17/08/2021.**Empresa: SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ 03.392.348/0001-60.**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de manejo de resíduos do Grupo A infectantes (bolsas de sangue transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes) e Grupo B- químicos (líquidos e sólidos) gerados na Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José incluindo as seguintes etapas: coleta, transporte, tratamento e destinação final, conforme Pregão Eletrônico nº 144/2020.**Valor:** R\$ 9.420,00 (nove mil quatrocentos e vinte reais).**Verba:** 528 - 2 . 46002 . 10 . 122 . 1 . 2.2299 . 0 . 339000 - Fonte de Recurso 102.Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2020, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 18/06/2020, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6452231** e o código CRC **6AF40820**.**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 6505915/2020 - HMSJ.UFFH.AGC**

Joinville, 18 de junho de 2020.

Contrato: 092/2020 - Período: 18/06/2020 a 18/08/2021.**Empresa: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ 03.392.348/0001-60.**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de manejo de resíduos do Grupo A infectantes (bolsas de sangue transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes) e Grupo B- químicos (líquidos e sólidos) gerados na Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José incluindo as seguintes etapas: coleta, transporte, tratamento e destinação final, conforme Pregão Eletrônico nº 144/2020.**Valor:** R\$ 111.510,00 (cento e onze mil quinhentos e dez reais).**Verba:** 540 - 3.47001.10.302.6.2.2304.0.339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2020, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 18/06/2020, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6505915** e o código CRC **0435FA96**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 6501596/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 17 de junho de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **355/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira e a empresa **Luiz Minioli Netto**, representada pelo Sr. Luiz Minioli Netto, que versa sobre a aquisição de papel higiênico e papel toalha, assinado em 17/06/2020, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 4.025,00 (quatro mil e vinte e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2020, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/06/2020, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6501596** e o código CRC **4B6E8CFE**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 6501141/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 17 de junho de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **350/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba**, representada pelo Sr. Gilson Fagundes de Paula e a empresa **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda**, representada pelo Sr. Fernando de Aviz, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção diversos, para utilização nas melhorias dos espaços na Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba, assinado em 17/06/2020, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 3.921,32 (três mil novecentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2020, às 11:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/06/2020, às 14:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6501141** e o código CRC **ED79DD91**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 6496245/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 17 de junho de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **351/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theophanes de França Júnior e a empresa **Apoio Materiais de Construção Ltda**, representada pela Sra. Sandra Regina Reinert Alves, que versa

sobre a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção diversos, para utilização nas melhorias dos espaços na Seinfra, assinado em 17/06/2020 com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 745,38 (setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2020, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/06/2020, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6496245** e o código CRC **A6908E6B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 6487163/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de junho de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **352/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sr. Wagner Ferreira de Oliveira e a empresa **Comercial Multville Ltda**, representada pela Sra. Leila Patrícia de Lima, que versa sobre a aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, assinado em 16/06/2020, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 1.219,40 (um mil duzentos e dezenove reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2020, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/06/2020, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6487163** e o código CRC **A289E0D2**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 6486958/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de junho de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **320/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **SAMANTHA BORGES - ME**, representada pela Sra. Samantha Borges, que versa sobre a **contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos**, assinado em **15/06/2020**, com a vigência 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 110.439,48 (cento e dez mil quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2020, às 11:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/06/2020, às 14:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6486958** e o código CRC **89829C93**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 6486825/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de junho de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **319/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **OSMAR DA CUNHA O EMPRESÁRIO**, representada pelo Sr. Osmar da Cunha, que versa sobre a **contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos**, assinado em **15/06/2020**, com a vigência 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 35.892,00 (trinta e cinco mil oitocentos e noventa e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2020, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/06/2020, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6486825** e o código CRC **163D6515**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 6511962/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 18 de junho de 2020.

Contrato: 097/2020 - Período: 18/06/2020 à 31/12/2020.

Empresa: VMLX ELETRONICOS EIRELI, inscrita no CNPJ 03.800.477/0001-40.

Objeto: Aquisição de Condicionadores de Ar e Cortinas de Ar, com Instalação para as Unidades da Secretaria Municipal da Saúde e do Hospital Municipal São José de Joinville, conforme Pregão Eletrônico nº 018/2019.

Valor: R\$ 4.743,75 (quatro mil setecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Verba: 544 – 47001.10.302.6.2.2304.4.4.90.00 – 238 e 540 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2020, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 18/06/2020, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6511962** e o código CRC **8C24056C**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 6501924/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2020

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2020**, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DISPONIBILIZADO PELO BANCO DO BRASIL - LICITAÇÕES-E - PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS ELETRÔNICOS**, conforme dados a seguir:

EMPRESA: Banco do Brasil S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.701,05 (Um mil setecentos e um Reais e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 17/06/2020, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 17/06/2020, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 17/06/2020, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6501924** e o código CRC **6A6CE2E5**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 6502138/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2020

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2020, destinada a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM AÇO INOXIDÁVEL.

CONTRATADAS:

KAFER COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 82.923.244/0001-00;

PAFER COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 80.443.120/0001-00.

CONTA FINANCEIRA: Nº: 5699 - INSTALAÇÕES.

DATA: 17/06/2020.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 2.269,44 (dois mil duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

VALOR KAFER COMÉRCIO LTDA: R\$ 1.050,09 (um mil cinquenta reais e nove centavos).

VALOR PAFER COMÉRCIO LTDA: R\$ 1.219,35 (um mil duzentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretora (a) Presidente**, em 17/06/2020, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 18/06/2020, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretora (a) Administrativa (a)**, em 18/06/2020, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogerio Bezerra, Coordenador (a)**, em 18/06/2020, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6502138** e o código CRC **09BA2B5A**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 6481064/2020 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **218/2020**, destinada a aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, através de Chamada Pública. **Fornecedor:** Associação de Produtores Orgânicos do Planalto, Vale do Itajaí e Litoral Catarinense - ECOFRUTAS. **Valor Total:** R\$ 833.780,00. Fundamento legal: art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 5165486, de 29 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/06/2020, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/06/2020, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6481064** e o código CRC **A7F17461**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 6453011/2020 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **216/2020**, destinada a aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, através de Chamada Pública. **Fornecedor:** Cooperativa de pequenos produtores de Taió – Coopertaio. **Valor Total:** R\$ 103.160,15. Fundamento legal: art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 5165486, de 29 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/06/2020, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/06/2020, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6453011** e o código CRC **AFE16BE5**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 6432576/2020 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **210/2020**, destinada a aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, através de Chamada Pública. **Fornecedor:** Eva Veiga Wiezbicki. **Valor Total:** R\$ 19.992,00. Fundamento legal: art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 5165486, de 29 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/06/2020, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/06/2020, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6432576** e o código CRC **EC6D0130**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 6432461/2020 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **207/2020**, destinada a aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, através de Chamada Pública. **Fornecedor:** Cacilda Jacobi. **Valor Total:** R\$ 19.936,30. Fundamento legal: art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 5165486, de 29 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/06/2020, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/06/2020, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6432461** e o código CRC **FAF11C0E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6487684/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de junho de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 192/2017, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa **Transportadora Ivan Ltda ME**, representada pelo Sra. Jéssica Knittel, que versa sobre a **contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos**. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 10/09/2021 e 07/08/2021, respectivamente. Justifica-se conforme os memorandos SEI nº 6143703, nº 6158843 e n. 6356593 - SAS.UAF e amparado pelo Parecer Jurídico SEI nº 6452246 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2020, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/06/2020, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6487684** e o código CRC **F2C354DD**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 6482382/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de junho de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato n° 2015/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa **Raphaela Sacavem Engenharia Ltda ME**, representada pela Sra. Raphaela Beduschi Sacavem, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a construção de 6 (seis) quadras cobertas e 1 (um) ginásio em unidades escolares do Município. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência em 07 (sete) meses, alterando seu vencimento para o dia 15/01/2021 e o prazo de e execução em 07 (sete) meses, alterando seu vencimento para o dia 30/08/2020, com efeitos a contar de 30/01/2020. Em conformidade com o memorando SEI n° 6394880 - SED.UIN, Cronograma Físico-Financeiro SEI n° 6397614, Justificativa SEI n° 5885880, Informação n° 6394292 e Parecer Jurídico SEI n° 6470303 - PGM.UAD e **incluindo** a dotação orçamentária n° **51/2020** - 0.6001.12.361.14.1.2055.0.449000. Fonte 136 - Salário-educação - Secretaria de Educação. Em conformidade com o memorando SEI n° 6394880 - SED.UIN.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2020, às 11:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/06/2020, às 14:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6482382** e o código CRC **F5378C9E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 6481684/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de junho de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº **213/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa **Raphaela Sacavem Engenharia Ltda ME**, representada pelo Sr. Raphaela Beduschi Sacavem, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a construção de 6 (seis) quadras cobertas e 1 (um) ginásio em unidades escolares do Município. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência em 08 (oito) meses, alterando seu vencimento para o dia 15/02/2021 e o prazo de execução em 08 (oito) meses, alterando seu vencimento para o dia 30/09/2020, com efeitos a contar de 30/01/2020. Em conformidade com o memorando SEI nº 6389480 - SED.UIN, Cronograma Físico-Financeiro SEI nº 6397257, Justificativa SEI nº 5887603, Informação nº 6401138, Anexo nº 6418155 e Parecer Jurídico SEI nº 6470161 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2020, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/06/2020, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6481684** e o código CRC **D45EAA5E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6505084/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de junho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **FABIO DA SILVA BEILKE** no Processo Seletivo - **Edital 001/2019** no Cargo **Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/06/2020, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6505084** e o código CRC **6FF26D86**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6505350/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de junho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **DANILO WILL** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019** no Cargo **Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/06/2020, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6505350** e o código CRC **F10AB135**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6505814/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de junho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **JULIANA MARIA SILVA SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019** no Cargo **Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria n° 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/06/2020, às 10:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6505814** e o código CRC **57498D9E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6507070/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de junho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **JOSE APARECIDO FELIX** no Processo Seletivo - **Edital 003-2019** no Cargo **Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências da Religião**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/06/2020, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6507070** e o código CRC **78D32056**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6507912/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de junho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **TALITA PRIES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2019** no Cargo **Professor Ensino Fundamental Inglês**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/06/2020, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6507912** e o código CRC **FBFD6937**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6511337/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de junho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **MARIA FERNANDA DOS PASSOS STOCCO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/06/2020, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6511337** e o código CRC **9E7EE239**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6511534/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de junho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **EDILAINÉ MATIAS** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/06/2020, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6511534** e o código CRC **622D0A3B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6511720/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de junho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **CESAR LUIS ANVERSA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/06/2020, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6511720** e o código CRC **75F5F292**.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 27/2020 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 17/06/2024 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **SH Serviços de Manutenção em Moldes Ltda**

CNPJ: **09.379.634/0001-71**

Atividade: **Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes.**

CONSEMA: **12.80.00**

Telefone: **(47) 3425-5677**

Endereço: **Rua Gerard Ravache, 90**

Bairro: **Bom Retiro**

Inscrição Imobiliária: **13.30.13.36.1552**

CEP: **89.222-580**

Responsável Técnico: **Jaison Daniel Moreira**

Registro profissional: **13300784 CRQ-SC**

ART: **1835/2020**

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Autorização Ambiental, concedida com base no Parecer Técnico SAMA.UAT 5715866/2020, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de SERVIÇO INDUSTRIAL DE USINAGEM, SOLDAS E SEMELHANTES, contendo aproximadamente 100,00 m² de área útil, 33,00 m² de área construída, instalada em um terreno com 502,26 m², registrado na matrícula de nº 54.780 no CRI da 1ª Circ.

3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição sonora abaixo transcritos:

1) RESÍDUOS SÓLIDOS: Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.

2) EFLUENTES LÍQUIDOS: Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e Lei Estadual 14.675/09 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.

3) POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA: Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

4) POLUIÇÃO SONORA: Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resolução CONAMA 01/90 ou outra que suceder.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente

autorização, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 17/06/2020, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6502386** e o código CRC **90F1786E**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 26/2020 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 17/06/2024 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **LEOMAR CORREA MARMORARIA**

CNPJ: **19.513.259/0001-64**

Atividade: **Aparelhamento de pedras para construção e execução de trabalhos em mármore, ardósia, granito e outras pedras.**

CONSEMA: **10.10.00**

Telefone: **(47) 3463-9479**

Endereço: **Rua Minas Gerais, 4470**

Bairro: **Morro do Meio**

Inscrição Imobiliária: **09.13.34.40.3421**

CEP: **89.215-000**

Responsável Técnico: **Uéslei Rengel**

Registro profissional: **107343-1 CREA-SC**

ART: **6975733-0**

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Autorização Ambiental, concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 5991029/2020 e SAMA.UAT 6501628/2020, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORES, ARDÓSIA, GRANITO E OUTRAS PEDRAS, contendo aproximadamente 621,26 m² de área útil, 190,70 m² de área construída, instalada em um terreno com 621,26 m², registrado na matrícula de nº 15.259 no CRI da 2ª Circ.

3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição sonora abaixo transcritos:

1) RESÍDUOS SÓLIDOS: Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.

2) EFLUENTES LÍQUIDOS: Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e Lei Estadual 14.675/09 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.

3) POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA: Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro

material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

4) **POLUIÇÃO SONORA:** Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resolução CONAMA 01/90 ou outra que suceder.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente autorização, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 17/06/2020, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6501702** e o código CRC **8F4D59F0**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 24/2020 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 16/06/2024 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **LL Retifica Industrial Ltda**

CNPJ: **34.294.852/0001-50**

Atividade: **Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes.**

CONSEMA: **12.80.00**

Telefone: **(47) 99690-1106**

Endereço: **Rua Dorothonio do Nascimento, 615**

Bairro: **Jardim Sofia**

Inscrição Imobiliária: **12.00.44.40.2339**

CEP: **89.223-600**

Responsável Técnico: **Milena Karina Herzog**

Registro profissional: **094773-7 CREA-SC**

ART: **7210162-0**

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Autorização Ambiental, concedida com base no Parecer Técnico SAMA.UAT 6487734/2020, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de SERVIÇO INDUSTRIAL DE USINAGEM, SOLDAS E SEMELHANTES, contendo aproximadamente 150,00 m² de área útil, 30,00 m² de área construída, instalada em um terreno com 24.300,00 m², registrado na matrícula de nº 1.990 no CRI da 1ª Circ.

3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição sonora abaixo transcritos:

1) RESÍDUOS SÓLIDOS: Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.

2) EFLUENTES LÍQUIDOS: Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e Lei

Estadual 14.675/09 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.

3) **POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA:** Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

4) **POLUIÇÃO SONORA:** Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resolução CONAMA 01/90 ou outra que suceder.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente autorização, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 17/06/2020, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6487966** e o código CRC **9F3656FA**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE

PROCESSO.**AVISO DE ANULAÇÃO, SEI N° 6460303/2020 - SAMA.UAC**

A Prefeitura Municipal de Joinville, por meio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, leva ao conhecimento dos interessados e inscritos que decide ANULAR o Edital de Chamada Pública nº 001/2020 (Edital SEI 5435301), publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1365 no dia 30/01/2020, destinado à abertura de ingresso no I Fórum de Eleição do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Serra Dona Francisca para definir a composição do referido Conselho no mandato de 2020 a 2022. Considerando a publicação dos Decretos Estaduais nº 515 de 17 de março de 2020, nº 525 de 23 de março de 2020 e nº 562 de 17 de abril de 2020, declarando estado de emergência no território estadual de Santa Catarina e impedindo reuniões presenciais, sendo o Fórum de Eleição incluso nesta situação; considerando que o término do Mandato neste Conselho ocorreu no dia 31 de maio de 2020; considerando que o Município de Joinville emitiu o Decreto Municipal nº 38.285 de 26 de maio de 2020, concedendo segurança jurídica para que os conselhos municipais se reunissem com o fim de alterar seus Regimentos Internos para permitir reuniões por áudio e vídeoconferência; considerando que o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Serra Dona Francisca se inclui nesta condição e não pode ter seus trabalhos, que são de interesse público, prejudicados por conta da situação de emergência, nem impedidos pela impossibilidade de realização do Fórum de Eleição; considerando ser de conhecimento dos interessados e inscritos a condição prevista no item 8.2 do Edital supracitado, assim transcrito:

8.2 – A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada por interesse público, ou anulada, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Fica assim anulado o Edital de Chamada Pública - SAMA.UAC nº 001/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral, Secretário (a)**, em 10/06/2020, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6460303** e o código CRC **CCDE2C0C**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 6419135/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão

Eletrônico nº 069/2020, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de Carne Bovina, de Frango e Embutidos para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: JLF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, ITEM 01 – R\$ 12,04, ITEM 02 - R\$ 18,13 e ITEM 03 - R\$ 6,75.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/06/2020, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/06/2020, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6419135** e o código CRC **692D2DC9**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 6494783/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico **Pregão Eletrônico nº 147/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de lâminas, cortinas, persianas e películas para a Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: ART FILM PELÍCULAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME; Item 11 - R\$ 29,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2020, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 18/06/2020, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6494783** e o código CRC **59D60169**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 6494246/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico **Pregão Eletrônico nº 147/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de lâminas, cortinas, persianas e películas para a Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: SRB CORTINAS E PERSIANAS EIRELI; Item 05 - R\$ 52,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2020, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 18/06/2020, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6494246** e o código CRC **2C6E4341**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 6201234/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico SRP nº 040/2020**, destinado à **Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais, em regime de consignação, nas especialidades de cirurgia bucomaxilofacial e cirurgia de traumatologia-ortopedia**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras e seu respectivo valor total por lote, quais sejam: Atalanta Prod Hig Limp Ltda, lote 2, R\$ 921.400,00. C L Ortopedia Ltda, lote 12, R\$ 1.440.191,00; lote 15, R\$ 101.515,00. No Aviso de Homologação nº 21.254 de 23/04/2020, onde se lê: Pregão Eletrônico SRP nº 040/2019, leia-se: Pregão Eletrônico SRP nº 040/2020. Fracassados: lotes 1 e 3.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2020, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 18/06/2020, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6201234** e o código CRC **AC72F71C**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 6472202/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 056/2020, UASG 453230, destinado a aquisição de materiais para a manutenção e a ampliação da rede lógica do Município de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado a empresa vencedora em seus respectivos itens e valores totais, quais sejam: H L P COMÉRCIO ELETRO-FONIA EIRELI, ITEM 01 - R\$ 1.458,00, ITEM 02 - R\$ 2.356,00, ITEM 03 - R\$ 5.451,50, ITEM 11 - R\$ 1.500,00, ITEM 13 - R\$ 5.082,00, ITEM 15 - R\$ 5.400,00 e ITEM 16 - R\$ 6.980,00. Informa-se que o item 04 restou FRACASSADO e os itens 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12 e 14 restaram DESERTOS.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/06/2020, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/06/2020, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6472202** e o código CRC **5BA547A0**.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA, SEI Nº 6455416/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 166/2020, UASG 453230, destinado a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de duas Unidades de Vídeo Monitoramento pertencentes à Guarda Municipal de Joinville/SC, tipo micro-ônibus, incluindo o fornecimento de todos os acessórios e peças de reposição, restou DESERTO.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/06/2020, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/06/2020, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6455416** e o código CRC **78DAAC6B**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 6495294/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de **Pregão Eletrônico nº 192/2020**, destinado à **Aquisição de Equipamento de Osmose Reversa Duplo Passo para o Hospital Municipal São José**, restou **fracassado**, conforme razões expostas na Ata de Realização do Pregão Eletrônico - Comprasnet (Anexo SEI nº 6494818). A ata encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 927773.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/06/2020, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 17/06/2020, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6495294** e o código CRC **8DE37E36**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 6497131/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o **Pregão Eletrônico nº. 062/2020**, destinado a **contratação de prestador de serviço na especialidade de Diagnóstico por Ressonância Magnética aos usuários do SUS**, na Data/Horário: **01/07/2020 às 9h**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 460027.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 17/06/2020, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6497131** e o código CRC **452B80AB**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 6508334/2020 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 18 de junho de 2020.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão Recursal Ins. Sup. - Suprimentos SEI nº 6495797 - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD, exarado pela Autoridade Superior em 17/06/2020 nos autos do Processo Administrativo nº 18.0.042609-4, instaurado em face da empresa Solo Network Brasil S.A (CNPJ nº 00.258.246/0001-68) pela Portaria nº 102/2018 (2389084) com o objetivo de apurar eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 63/2018, no que tange à ausência de entrega dos documentos exigidos para o certame (desistência de lance ofertado), por meio do qual DECIDE pelo improvimento do recurso, mantendo integralmente a decisão exarada no Termo de Decisão 5515572, aplicando a penalidade de Multa no valor total de R\$ 1.814,40 (um mil oitocentos e quatorze reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2020, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/06/2020, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6508334** e o código CRC **4D181B91**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 6507184/2020 -
SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 18 de junho de 2020.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão SEI n° 6471972 , exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente em 16 de junho de 2020 nos autos do Processo Administrativo n° 17.0.053185-6, instaurado em face de Franquelino Dela Giustina (CPF n° 454.816.879-68) pela Portaria n° 120/2017 com o objetivo de apurar eventual descumprimento ao Termo de Permissão de Uso Onerosa de Bem Público n° 005/2011, no que tange à ocupação de área não compreendida pelo Box n° 04, por meio do qual DECIDE pela aplicação da penalidade de multa correspondente a 20% do valor global do contrato, perfazendo R\$ 49.494,48 (Quarenta e Nove Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavos), conforme previsto na Cláusula Primeira, Parágrafo Décimo Terceiro do Termo de Permissão de Uso Onerosa de Bem Público n° 005/2011.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2020, às 11:24, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/06/2020, às 14:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6507184** e o código CRC **0E15F264**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI N° 81/2020 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 16/06/2024 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) n° 495, de 16/01/2018 - Art.2°, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4°. da LC n° 418/2014 e art. 9° da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal n° 13.556 de 16/04/2007 e

Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **Lotters e Miruna Arames Ltda**

CNPJ: **04.229.213/0001-40**

Atividade: **Produção de forjados, arames e relaminados de metais ferrosos e não ferrosos, a frio, sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico.**

CONSEMA: **11.00.15**

Telefone: **(47) 3435-8042**

Endereço: **Rua Dona Francisca, 6159**

Bairro: **Zona Industrial Norte**

Inscrição Imobiliária: **13.30.11.67.1756**

CEP: **89.219-530**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: **Ana Paula Mura Nastari Mattos**

Registro Profissional: **13100606 CRQ-SC**

ART: **2365/2018**

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 6316477/2020 e SAMA.UAT 6490462/2020, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de PRODUÇÃO DE FORJADOS, ARAMES E RELAMINADOS DE METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS, A FRIO, SEM TRATAMENTO QUÍMICO SUPERFICIAL OU GALVANOTÉCNICO, contendo aproximadamente 1.500,00 m² de área útil, 1.000,00 m² de área construída, instalada em um terreno com 11.426,00 m², registrado na matrícula de nº 16.287 no CRI da 1ª Circ.

1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

1.1 Esgoto sanitário: enviado para sistema composto de tanque séptico seguido de filtro anaeróbio, zona de raízes, clorador e caixa de inspeção.

1.2 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

2 DO MONITORAMENTO

2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

2.1.1 Fazer limpeza do sistema de tratamento de efluentes sanitários. Periodicidade: ANUAL

2.1.2 Apresentar análise de eficiência do sistema de tratamento de efluentes SANITÁRIOS, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 4 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente).

Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

2.2.1 Apresentar inventário de resíduos em atendimento a Resolução CONAMA 313/02, juntamente com os comprovantes da destinação final de todos os resíduos gerados, através de declaração, recibo ou nota fiscal, discriminados com os tipos de resíduos, a quantidade recolhida e a data do recolhimento, com todos os dados LEGÍVEIS, juntamente com a licença de operação (LO) da empresa que presta este serviço. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

2.3.1 Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

2.4 POLUIÇÃO SONORA

Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.

2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2.5.1 Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal n° 9605/1998 e Decreto Federal n° 6514/2008.

3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 17/06/2020, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6490506** e o código CRC **1AA234F6**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 80/2020 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até **16/06/2024** totalizando **48** meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **BELLVILLE COMÉRCIO DE SUCATAS E TRANSPORTE DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA**

CNPJ: 07.324.493/0001-64

Atividade principal: *71.30.01 - Unidade de reciclagem de resíduos Classe IIB.*

Atividades Secundárias: *71.60.13 - Armazenamento temporário de resíduos Classe IIB.*

Endereço: Rua Severino Gretter, nº 800

Bairro: Jardim Espinheiros CEP: 89.228-500

Inscrição Imobiliária: 13.21.43.50.2000

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Responsável Técnico: Rodrigo Sgrott da Silva

Registro profissional: CREA-SC nº 067109-8-SC

ART: CREA-SC nº 7008348-2

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental de Operação concedida com base no Parecer Técnico SAMA.UAT nº6265874, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de *71.30.01 - Unidade de reciclagem de resíduos Classe IIB*, contendo 1.500 m² de área construída, aproximadamente 3.000 m² de área útil, instalada em um terreno com 2.984,52 m², registrado sob o nº 116.890 no 1º Registro de Imóveis de Joinville.

3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 Efluentes sanitários: enviados a rede municipal de esgoto sanitário.

3.1.2 Armazenamento de resíduos:

(a) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado.

(b) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

Obs: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO*

* A apresentação de comprovantes à SAMA pode ser realizada em periodicidade ANUAL, independente da frequência do monitoramento.

3.2.1 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU DE SERVIÇOS

Apresentar inventário de resíduos em atendimento a Resolução CONAMA 313/02, juntamente com

os comprovantes da destinação final de todos os resíduos gerados, através de declaração, recibo ou nota fiscal, discriminados com os tipos de resíduos, a quantidade recolhida e a data do recolhimento, com todos os dados LEGÍVEIS, juntamente com a licença de operação (LO) da empresa que presta este serviço. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.2 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.2.3 POLUIÇÃO SONORA

Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Resolução COMDEMA n° 03/2017, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.

3.2.4 RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES

Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

4.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

4.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal n° 9605/1998 e Decreto Federal n° 6514/2008.

4.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4°.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 17/06/2020, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6479939** e o código CRC **0EF3D5FC**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESOLUÇÃO SEI Nº 6481785/2020 - SES.CMS

Joinville, 16 de junho de 2020.

RESOLUÇÃO Nº 060/2020

ADEQUAÇÃO DO QUADRO DE VAGAS DE ENFERMEIROS NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS, vem apresentar as seguintes considerações para, ao final, expedir a aprovação.

Considerando o Decreto Municipal nº 37.630, de 20 de março de 2020, que dispõe, em seu art. 1º,

que “Fica decretada situação de emergência no Município de Joinville, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional”;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020, que “Declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências”;

Considerando o disposto no art. 24º, I, do Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020, onde prevê que Ficam suspensas por tempo indeterminado “as atividades de capacitação, de treinamento ou os eventos coletivos realizados pelos órgãos ou pelas entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta que impliquem a aglomeração de pessoas”;

Considerando o disposto no art. 28, I, do Decreto Estadual nº 562 de 17 abril de 2020, segundo o qual a Administração Pública deve “avaliar a imprescindibilidade da realização de reuniões presenciais, adotando, preferencialmente, as modalidades de áudio e videoconferência”.

Resolve:

Aprovar, por maioria dos votos dos conselheiros presentes na CLXXXI – 181ª Assembleia Geral Extraordinária, de 15 de junho de 2020, realizada por videoconferência, **Adequação do quadro de vagas de enfermeiros na LOA - Lei Orçamentária Anual**: Visando garantir a assistência em saúde aos munícipes de Joinville e em decorrência da situação de pandemia devido ao COVID-19 e também ao surto de dengue no município, novos serviços foram criados para atender tais demandas. Solicitamos aprovação para adequação na Lei Orçamentária Anual - LOA para compatibilizar o número de vagas atualmente existente no quadro com o número de servidores que farão parte da Estrutura, totalizando assim 337 vagas de enfermeiros.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, ***HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.***



Documento assinado eletronicamente por **Adilson da Silva, Usuário Externo**, em 16/06/2020, às 13:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 17/06/2020, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/06/2020, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6481785** e o código CRC **075608D5**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 6481898/2020 - SES.CMS

Joinville, 16 de junho de 2020.

RESOLUÇÃO Nº 061/2020

ADEQUAÇÃO DO QUADRO DE VAGAS DE NUTRICIONISTAS NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS, vem apresentar as seguintes considerações para, ao final, expedir a aprovação.

Considerando o Decreto Municipal nº 37.630, de 20 de março de 2020, que dispõe, em seu art. 1º, que “Fica decretada situação de emergência no Município de Joinville, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional”;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020, que “Declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências”;

Considerando o disposto no art. 24º, I, do Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020, onde prevê que Ficam suspensas por tempo indeterminado “as atividades de capacitação, de treinamento ou os eventos coletivos realizados pelos órgãos ou pelas entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta que impliquem a aglomeração de pessoas”;

Considerando o disposto no art. 28, I, do Decreto Estadual nº 562 de 17 abril de 2020, segundo o qual a Administração Pública deve “avaliar a imprescindibilidade da realização de reuniões presenciais, adotando, preferencialmente, as modalidades de áudio e videoconferência”.

Resolve:

Aprovar, por maioria dos votos dos conselheiros presentes na CLXXXI – 181ª Assembleia Geral Extraordinária, de 15 de junho de 2020, realizada por videoconferência, **Adequação do quadro de vagas de nutricionistas na LOA - Lei Orçamentária Anual**: Há necessidade de inclusão e ampliação dos NASF - Núcleos Ampliados de Saúde da Família, assim como em outras atividades dentro da Secretaria de Saúde e também para outras secretarias, como o caso da Secretaria da Educação. Solicitamos aprovação para adequação na Lei Orçamentária Anual - LOA para compatibilizar o número de vagas atualmente existente no quadro com o número de servidores que farão parte da Estrutura, totalizando assim 40 vagas de nutricionistas.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, ***HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.***



Documento assinado eletronicamente por **Adilson da Silva, Usuário Externo**, em 16/06/2020, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 17/06/2020, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/06/2020, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6481898** e o código CRC **023E0712**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 6482039/2020 - SES.CMS

Joinville, 16 de junho de 2020.

RESOLUÇÃO Nº 059/2020**ADEQUAÇÃO DO QUADRO DE VAGAS DE ANALISTA CLÍNICO NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS, vem apresentar as seguintes considerações para, ao final, expedir a aprovação.

Considerando o Decreto Municipal nº 37.630, de 20 de março de 2020, que dispõe, em seu art. 1º, que “Fica decretada situação de emergência no Município de Joinville, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional”;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020, que “Declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências”;

Considerando o disposto no art. 24º, I, do Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020, onde prevê que Ficam suspensas por tempo indeterminado “as atividades de capacitação, de treinamento ou os eventos coletivos realizados pelos órgãos ou pelas entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta que impliquem a aglomeração de pessoas”;

Considerando o disposto no art. 28, I, do Decreto Estadual nº 562 de 17 abril de 2020, segundo o qual a Administração Pública deve “avaliar a imprescindibilidade da realização de reuniões presenciais, adotando, preferencialmente, as modalidades de áudio e videoconferência”.

Resolve:

Aprovar, por maioria dos votos dos conselheiros presentes na CLXXXI – 181ª Assembleia Geral Extraordinária, de 15 de junho de 2020, realizada por videoconferência, **Adequação do quadro de vagas de analista clínico na LOA - Lei Orçamentária Anual**: Tendo em vista a ampliação de exames para diagnóstico de COVID-19, há necessidade de aumento de vagas de analistas clínicos. Solicitamos aprovação para adequação na Lei Orçamentária Anual - LOA para compatibilizar o número de vagas atualmente existente no quadro com o número de servidores que farão parte da Estrutura, totalizando assim 20 vagas de analistas clínicos.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde,

HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

Documento assinado eletronicamente por **Adilson da Silva, Usuário Externo**, em 16/06/2020, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 17/06/2020, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/06/2020, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6482039** e o código CRC **320EE5A8**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 216/2020

Luana Siewert Pretto Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 078/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **AIRE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO AR**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 046/2020**.

Patrícia Helena Eggert Karnopp, Matrícula N° **0505** - Gestor do Contrato

Glauber Rover Cadorin, Matrícula N° **0582** - Fiscal Titular

Tatiana Hertel Pinto, Matrícula N° **1115** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

- 2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.
 - b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;
 - c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
 - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
 - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração contratual.
 - e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
 - f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
 - g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
 - h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
 - i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
 - j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 17/06/2020, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6499288** e o código CRC **EEAEF8FA**.